



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

ATO DA MESA N.º 06/2005

“Dispõe sobre o reajuste do subsídio do Vereadores da Câmara Municipal de Sarapuí para o ano de 2006”.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art 147, § 1.º, bem como o art. 32, I, da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, baixa o seguinte ato:

Art 1.º- Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terão o reajuste de 4,92 % , baseado no índice da inflação acumulada do IPC (Fipe), dos últimos doze meses.

Art 2.º - Este ato entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

Câmara Municipal de Sarapuí, 26 de dezembro de 2005.


LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
PRESIDENTE


WELLINGTON DE LARA
1.º Secretário


BENEDITO CARLOS DE SOUZA
2.º Secretário